



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 161/2024 PRESI/GAPRES**

**O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.323/2010, e o contido no Processo SEI nº 0000831-77.2024.6.03.8000,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Os valores de diárias de colaboradora e colaborador eventual, em deslocamentos ocorridos dentro do Estado do Acre, passa a ser o constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo das restrições previstas na Resolução TSE nº 23.323/2010.

**Art. 2º** A concessão de diárias à colaboradora e colaborador eventual que envolver o deslocamento interestadual observará o disposto na Portaria TSE nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**  
Presidente

**ANEXO**

<b>TABELA DE DIÁRIAS DESLOCAMENTO DENTRO ESTADO DO AMAPÁ LOCALIDADES 1 e 2 (Art. 5º da Resolução TSE nº 23.323/2010)</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VALOR (R\$) LOCALIDADE 1</b>	<b>VALOR (R\$) LOCALIDADE 2</b>
COLABORADORA E COLABORADOR EVENTUAL	450,00	400,00

Rio Branco, 17 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 17/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0678015** e o código CRC **B43C7053**.